

2.29. Portaria Nº 3240/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Portaria Nº 3240/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 106, III, "a", da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, o servidor poderá ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo, em razão de casamento;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 8362/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 24.0.000070614-7,

R E S O L V E :

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, por **08 (oito) dias** consecutivos, **com efeitos retroativos ao dia 11 de junho de 2024**, com base no art. 106, III, a, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, à servidora **ADRIANA SIQUEIRA DO NASCIMENTO MARREIRO**, Assistente Social, matrícula nº 26604, lotada na 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina-PI, conforme Certidão de Casamento apresentada (Id. 5588904).

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2024.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 13/06/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5589621** e o código CRC **304BE9FD**.

3. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL**3.1. Portaria Nº 3168/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER**

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais, etc.;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Encaminhamento Nº 11472/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (5579692),

CONSIDERANDO a Requisição de Alimentação do Júri - RAJ Nº 102/2024 (5514034),

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR servidores deste Tribunal de Justiça para atuar como fiscal e suplente da Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 126/2024 - PJPI (5560389), a saber:

Fiscal: Tainah Kimi Arimori, Mat. 31556

Suplente de Fiscal: Antonio Edilson de Oliveira Silva, Mat. 9992413

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário Geral**, em 13/06/2024, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5580754** e o código CRC **354C7A0D**.

3.2. Portaria Nº 3170/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais, etc.;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Encaminhamento Nº 11471/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (5579648),

CONSIDERANDO a Requisição de Alimentação do Júri - RAJ Nº 108/2024 - PJPI/COM/AVELOP/FORAVELOP/VARUNIAVELOP (5541607),

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR servidores deste Tribunal de Justiça para atuar como fiscal e suplente da **Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 129/2024 - PJPI (5570410)**, a saber:

Fiscal: Leônidas Camêlo de Oliveira - matrícula nº 4114523;

Suplente: Robson Ribeiro de Sousa - matrícula nº 30450.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário Geral**, em 13/06/2024, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5580819** e o código CRC **BD727477**.

4. EXPEDIENTES SEAD**4.1. Portaria (SEAD) Nº 1296/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas,